



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA DE SILVÂNIA**

**Silvânia**  
Administrando pra Você  
2001/2004  
Confiamos em Deus

Lei nº 1.330/02, de 14 de novembro de 2002

**“Autoriza celebrar convênio com o colégio Milênio e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Colégio Milênio**, para o repasse no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), divididos em três parcelas iguais no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), visando proporcionar ajuda de custo para 50 (cinquenta) alunos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do convênio.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2002.

  
Gilda Alves de Oliveira Naves  
Prefeita Municipal de Silvânia  
Adm. 2001/2004  
**Prefeita**